

DECRETO Nº 1252, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

"Suplementa dotação orçamentária que específica e aponta recurso para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica suplementada a Dotação Orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

11.01 – FSSM – Fundo de Seguridade Social Município

09.272.0012.2.901 – Administração do RPPS

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

11.01 – FSSM – Fundo de Seguridade Social Município

09.272.0012.2.901 – Administração do RPPS

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 08 de Fevereiro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio em exercício.